

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015 – SEMAD FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A EMPRESA DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A, CONFORME ABAIXO MELHOR SE CONVENCIONAM:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes já qualificadas no contrato em epígrafe, por intermédio de seus representantes legais, resolvem, por comum acordo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, **ADITAR o CONTRATO Nº 025/2015 - SEMAD**, firmado em 31 de dezembro de 2015, consoante às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 025/2015 – SEMAD, firmado entre as partes, para fins de contratação de empresa para a **IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA TECNOLÓGICA E OPERACIONAL PERMITINDO O CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVO E INATIVO) E AOS PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB**, nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato N. 025/2015 - SEMAD, estabelecido na Cláusula Décima Oitava do instrumento original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único: O presente Aditivo originou-se a partir do Processo Administrativo GDOC Nº 5.960/2016 - SEMAD, sendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

A empresa CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do presente instrumento serão satisfeitas à conta de recursos disponíveis da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constantes da seguinte dotação orçamentária assinalada no orçamento referente ao exercício financeiro de 2017:

Projeto Atividade: 2.04.21.04.122.0014.2170;

Elemento de Despesa: 3390390000;

Fonte: 01000.

Paragrafo único: As despesas para os exercícios futuros correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas em termos aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado, devendo o presente termo aditivo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Belém/PA, 29 de dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A
Representante Legal

Testemunhas:

1) _____

2) _____